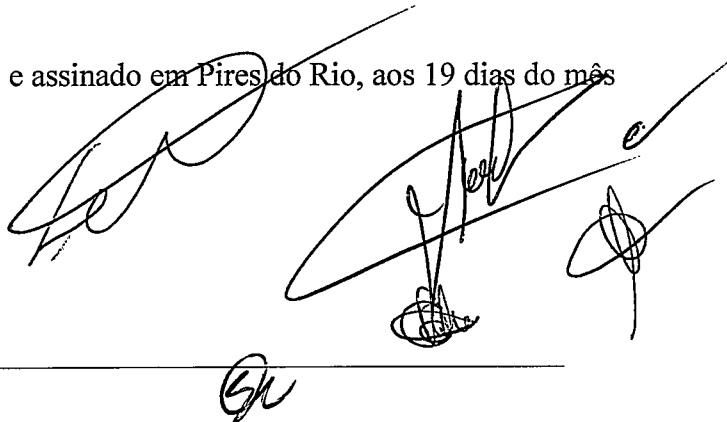


ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2024

Que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE PIRES DO RIO**, Estado de Goiás, e as empresas na forma e condições abaixo especificadas.

O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FMDE, da Prefeitura de Pires do Rio, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 24.152.539/0001-24, com sede na Praça Francisco Felipe Machado, nº 37 – Centro nesta cidade de Pires do Rio, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, **Sra. KAMYL A FERREIRA AMORIM CAMBREA**, portadora do CPF nº 645.074.401-49, e do RG nº 2256-356 DGPC, residente e domiciliado na Cidade de Pires do Rio, Estado de Goiás doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e as empresas **AVENIDA - COMÉRCIO DE CARNES E FRIOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.831.848/0001-74, **JA SUPERMERCADO PAKAMAN I LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.767.666/0001-93, **LATICINIOS OLIVEIRA E SOUZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.960.874/0001-53, **TEIXEIRA & SILVA PANIFICADORA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.617.192/0001-29 e a **FERNANDA LUZIA RODRIGUES DA COSTA PIRES**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.907.069/0001-80 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, considerando a Homologação e Adjudicação do objeto da licitação de que trata a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2024, consoante o Processo n.º 16677/2023 e de acordo com os termos da Lei nº 14.133/2021 e das demais normas legais aplicáveis, que disciplina a matéria; **RESOLVEM** registrar os valores oferecidos, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em Pires do Rio, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2024.



CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios, destinado à Merenda Escolar, abaixo descrito:

FORNECEDOR: AVENIDA - COMÉRCIO DE CARNES E FRIOS LTDA-ME

CNPJ: 08.831.848/0001-74

ENDEREÇO: AVENIDA MICHEL SANTINONE, Nº 57, BAIRRO SÃO MIGUEL, PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS.

RESPONSÁVEL: LUCIANO JOSE DE OLIVEIRA

CPF: 013.774.891-40

RG: 4.911.026

FORNECEDOR: JA SUPERMERCADO PAKAMAN I LTDA

CNPJ: 05.767.666/0001-93

ENDEREÇO: AVENIDA MICHEL SANTINONE, S/N, QD-09 LT-04, BAIRRO CORUMBÁ II, PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS.

RESPONSÁVEL: JAIR MARTINS VIEIRA

CPF: 469.342.191-04

RG: 2.620.629 SSP/GO

FORNECEDOR: LATICINIOS OLIVEIRA E SOUZA LTDA

CNPJ: 01.960.874/0001-53

ENDEREÇO: RODOVIA GO 330 KM 155 – ZONA RURAL – PIRES DO RIO - GO

RESPONSÁVEL: SERGIO HENRIQUE DE OLIVEIRA

CPF: 529.964.171-00

RG: 2.620.629 SSP/GO

FORNECEDOR: TEIXEIRA & SILVA PANIFICADORA LTDA - ME.

CNPJ: 07.617.192/0001-29

ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA Nº 78, CENTRO – PIRES DO RIO-GO

RESPONSÁVEL: GICELE ALVES DA SILVA

CPF: 003.475.541-13

RG: 4315015- DGPC/GO

FORNECEDOR: FERNANDA LUZIA RODRIGUES DA COSTA PIRES

CNPJ: 06.907.069/0001-80

ENDEREÇO: AV. PRISCILA MARIA DE LIMA OLIVEIRA, Nº 34 – JARDIM GOIÁS

RESPONSÁVEL: JANIO DIVINO PIRES

CPF: 546.122.091-68

RG: 3272151-343948-8 2ª Via SSP/GO

Parágrafo Único – É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, em sua totalidade, independentemente de estar aqui transcrito, o Edital Pregão Eletrônico n. 03/2024 e seus anexos e proposta vencedora apresentada pela contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 7 (sete) meses, contado a partir de sua assinatura pelas partes, vigorando de 10 de fevereiro de 2024 à 19 de setembro de 2024.

Parágrafo Único – O presente termo de contrato poderá ter sua vigência prorrogada, a exclusivo critério do **CONTRATANTE**, atendidas as disposições legais que regem a matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1 O valor total estimado para aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços perfaz a importância de **R\$ 714.731,87 (setecentos e quatorze mil, setecentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos)**

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento pelos serviços/produtos efetivamente entregues será feito pela Contratante, creditado em nome do Contratado, em moeda corrente nacional, mediante Ordem Bancária em contracorrente ou por cheque nominal ou por depósito em contracorrente, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.1.1. A empresa contratada deverá apresentar, quando da assinatura, os dados bancários em Instituição Financeira Oficiais, não sendo aceitos dados bancários em instituições financeiras virtuais, digitais ou assemelhados.

4.1.2. Os dados bancários deverão ser da mesma titularidade da emissora da Nota Fiscal, não sendo aceitos quaisquer argumentos para não sê-lo.

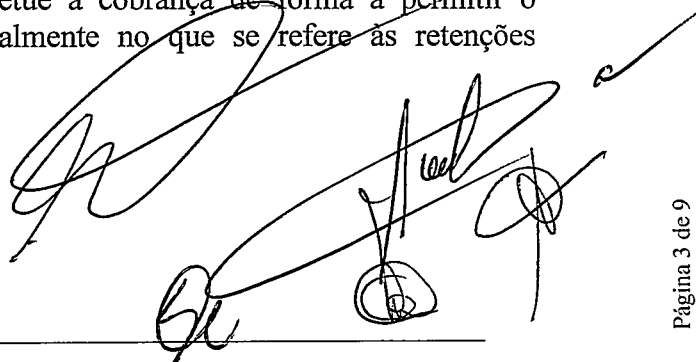
4.2 O pagamento ocorrerá até o décimo dia útil após a data do recebimento definitivo, consistente no atesto da competente nota fiscal ou fatura apresentada, não podendo ser imposta qualquer espécie de multa ou juros moratórios por demora de até 3 (três) dias úteis que ultrapassar a data de vencimento, após a data da referida Ordem bancária, se a mesma foi emitida tempestivamente.

4.3 A contratada deverá apresentar, por ocasião dos pagamentos, todos os documentos solicitados pela contratante.

4.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e da proposta de preços, bem como na Nota de Empenho.

4.5 A contratante poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela contratada.

4.6 Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária, serão realizados desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.



CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria do Fundo, sob os seguintes números:

12.306.1423.2.147.3.3.90.30 – Ficha: 497 Fonte: 100/115

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE E REVISÃO CONTRATUAL

6.1 Considerando o prazo de validade estabelecido na Clausula Terceira da presente Ata de Registro de Preços, e, em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei Federal nº. 9.069, de 29 de junho de 1.995 e demais legislações aplicáveis, é vedado qualquer reajustamento de preços.

9.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

9.3. Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da Ata de Registro de Preços, ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no art. 75, inciso III, alínea "b" da Lei Federal nº. 14.133/2021, efetuando a compra direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado.

CLAÚSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, além de outras disposições do Edital, são obrigações do CONTRATANTE:

7.1.1 Designar fiscais, Titular e Suplente, por meio de ato específico, conferindo-lhe as prerrogativas e obrigações previstas no Decreto 8.543/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução/fornecimento do objeto desse contrato e atestar a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite, verificando se cumprem os requisitos especificados no Anexo I - Termo de Referência do Edital de Licitação.

7.1.1.1 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público, seus agentes e ou prepostos.

7.1.2 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Termo de Referência;

7.1.3 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.4 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.1.5 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação;

7.1.6 Fiscalizar a execução do instrumento contratual será realizada da forma que lhe for conveniente a fim de a fim de cumprir o estabelecido no Decreto 8.543/2023.

7.2 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA

7.2.1 Executar a entrega das edições conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação do(s) empregado(s) necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

7.2.2 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Fundo ou a terceiros;

7.2.3 Responder por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento da obrigação constante do item anterior;

7.2.4 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Fundo;

7.2.5 Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco) do valor inicial do contrato;

7.2.6 Executar diretamente o contrato, sem a transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizada pela CONTRATANTE;

7.2.8 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

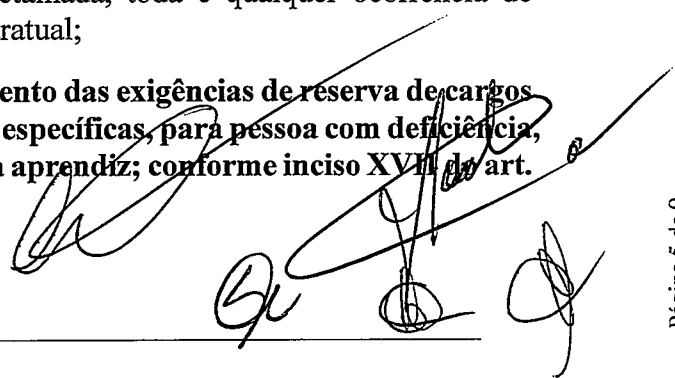
7.2.9 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação;

7.2.10 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.2.11 Comunicar ao fiscal do contrato, por escrito, quaisquer irregularidades, falhas ou quaisquer fatos relevantes encontrados na execução dos serviços, para serem analisados, alterados, suprimidos ou corrigidos, se for o caso.

7.2.12 Comunicar à contratante, de forma detalhada, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificada no curso da execução contratual;

7.2.13 A contratada deverá manter cumprimento das exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz; conforme inciso XVII do art. 92 da Lei Federal 14.133/2021.



7.2.14 A contratada não poderá subcontratar nenhum dos serviços do objeto deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento a que se refere esta cláusula serão efetuados na conta corrente de titularidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de pagamento será de até 10 (dez) dias, após a data de entrada da fatura no protocolo, e previamente conferida e aprovada pelos órgãos competentes do FUNDO.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de vencimento ocorrerá 10 (dez) dias uteis contados da data da respectiva reapresentação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A forma de pagamento será mediante a entrega do objeto em condições e valores correspondentes aos expressos na fatura e proposta apresentada.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS A CONTRATADA

9.1 A recusa injustificada da empresa com proposta classificada na licitação e indicada para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas na Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2 Com fundamento no Capítulo I – Das Infrações e Sanções Administrativas, do Título IV da Lei nº 14.133/2021, ficará impedida de licitar e contratar com o município e será descredenciado no Sistema de Compras do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) não manter proposta;
- e) causar o atraso na execução do objeto;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) fraudar a execução contratual;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
- i) cometer fraude fiscal; ou
- j) fizer declaração falsa.



9.3 Pela inexecução contratual, integral ou parcial, e/ou pelo não cumprimento dos prazos de execução, entrega ou reconstrução constantes deste edital e seus anexos, assegurado o direito de ampla defesa, sujeitar-se-á a Contratada às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso em qualquer entrega/reposição do material, aplicado ao valor total do contrato, para o respectivo item, até o limite de 5% (cinco por cento) desse mesmo valor;
- c) Multa de 5% (cinco por cento) aplicado sobre o valor total do item do contrato, para qualquer transgressão cometida que não seja atraso na entrega do material;
- d) Rescisão unilateral do contrato pelo Município e suspensão temporária da Contratada de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal e Fundo do Município de Pires do Rio por prazo não superior a 05 (cinco) anos, no caso de ser excedido o limite de 5% (cinco por cento) estabelecido na alínea b.

9.4 O não cumprimento das obrigações contratuais sujeitará também a Contratada às demais sanções previstas na Lei 14.133/2021, e do ordenamento jurídico vigente.

9.5 No processo de aplicação de sanções, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação para as sanções previstas nos incisos no *caput* desta Cláusula.

9.6 As sanções previstas serão aplicadas pela Autoridade Superior.

9.7 As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa CONTRATADA.

9.8 Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

9.9 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

10.2 Pela Administração Municipal, quando:

- a) A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) A detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

d) Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

10.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.

10.4 Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

10.5 A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, cabendo a Administração a aplicação das penalidades previstas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os prazos relativos ao contrato que não estiverem expressos em “dias úteis”, são considerados dias corridos.

12.2. Fica eleito o foro de Pires do Rio - Go para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente contrato.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis.

Pires do Rio - Go, 19 de fevereiro de 2024.



KAMYLA FERREIRA AMORIM CAMBREA
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE

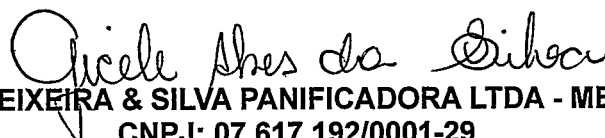


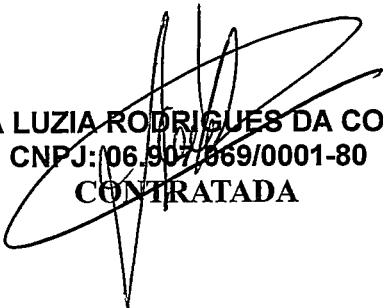
AVENIDA COMERCIO DE CARNES E FRIOS LTDA-ME
CNPJ: 08.831.848/0001-74
CONTRATADA



J A SUPERMERCADO PAKAMAM I LTDA ME EPP
CNPJ: 05.767.666/0001-93
CONTRATADA


LATICÍNIOS OLIVEIRA E SOUZA LTDA
CNPJ: 01.960.874/0001-53
CONTRATADA

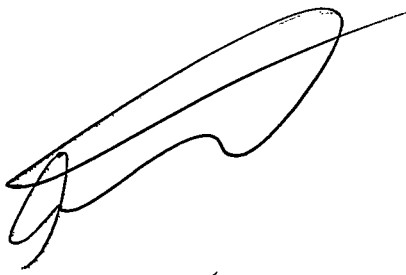

TEIXEIRA & SILVA PANIFICADORA LTDA - ME
CNPJ: 07.617.192/0001-29
CONTRATADA


FERNANDA LUZIA RODRIGUES DA COSTA PIRES
CNPJ: 06.907.869/0001-80
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª 
CPF: 065.330.781-93

2ª 
CPF: 499.527,904-63






ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Número do processo: 3/2024

Vencedores da Licitação

Data Hora: 09/02/2024 - 08:00:00

Modalidade: Pregão

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR.

Empresa: JA SUPERMERCADO PAKAMAN I LTDA

CNPJ/CPF: 05.767.666/0001-93

Representante:

CPF:

Status: Sócio

Microempresa: Sim

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	ABACAXI (TIPO A) PEROLA OU HAVAI, TIPO COMERCIAL, PRIMEIRA QUALIDADE , TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E DE UNIDADE EXTERNA ANORMAL SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE	UNIDADE	CEASA	350,0000	8,9700	3.139,5000
1	5	ARROZ TIPO 1: ARROZ POLIDO BENEFICIADO - LONGO FINO TIPO 1. CONTENDO NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS COM NO MÁXIMO 14% DE UNIDADE, COM RENDIMENTO APÓS O COCCÃO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS; DEVENDO TAMBEM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS INTEGROS E SOLTOS APÓS O COZIMENTO. SACO PLÁSTICO, PACOTE DE 5 KGS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 06 MESES, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA	UNIDADE	PATO SUL	800,0000	27,9900	22.392,0000
1	6	BANANA PRATA (TIPO A) DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG	CEASA	500,0000	8,9700	4.485,0000
1	7	BATATA INGLESA (TIPO A) DE PRIMEIRA QUALIDADE, INTEGRAL, FRESCA, SEM RUPTURA, TAMANHO MÉDIO	KG	CEASA	819,0000	7,9900	6.543,8100
1	12	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO (EMBALADA EM PACOTES) CONGELADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM CONTRA PESO, PRODUTO COM SELO DE INSPEÇÃO (S.I.F, SIE OU SIM)	KG	FRIATO	300,0000	13,8700	4.161,0000
1	16	FEIJÃO CARIOCA 1 KG - NOVO, TIPO 1 CONSTITUÍDO DE GRÃOS DA MESMA COLORAÇÃO, ADMITINDO-SE NO MÁXIMO 5% DE MISTURA DE OUTRAS CLASSES E ATÉ 10% DE MISTURA DE VARIEDADES DA CLASSE CORES, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCOS, IMATUROS, MOFADOS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	FILINHA	1.953,0000	9,4700	18.494,9100
1	17	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - PRODUTO FORMADO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE POR INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDOS OU FÉCULAS, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE. CONTENDO NO INGREDIENTE BICARBONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO E FOSFATO MONOCÁLCICO - EMBALAGEM 250G - VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	ROYAL	478,0000	8,0900	3.867,0200
1	20	LARANJA (TIPO A) MADURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E DE UNIDADE EXTERNA ANORMAL SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE	KG	CEASA	1.575,0000	6,9700	10.977,7500
1	25	MAÇA (TIPO A) GALA, CATEGORIA 1, FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, ISENTA DE ENFERMIDADE, MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG	CEASA	1.500,0000	8,0900	12.135,0000
1	30	MELANCIA (TIPO A) GRAUDA, NÃO DEVENDO ESTAR	KG	CEASA	800,0000	4,6700	3.736,0000

Centi © e-Assinatura: gnAd\$Z58teX

Emitido em 19/02/2024

Página 1 de 4



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Número do processo: 3/2024

Vencedores da Licitação

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
		DANIFICADA, TER COLORAÇÃO UNIFORME, ESTAR FRESCA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE					
1	34	PÃO CARECA	KG	PRÓPRIA	2.500,0000	16,9700	42.425,0000
1	36	PEITO DE FRANGO C/ OSSO, CONGELADA DE 1ª QUALIDADE, SEM CONTRA PESO, PRODUTO COM SELO DE INSPEÇÃO (S.I.F. SIE OU SIM)	KG	FRIATO	3.000,0000	16,2900	48.870,0000
1	43	SUCO MARACUJÁ 1 LITRO, PRONTO PARA CONSUMO, EMBALAGEM TETRAPACK, EMBALAGEM COM DATA DE VALIDADE	UNIDADE	DA FRUTA	1.000,0000	7,8700	7.870,0000
1	44	SUCO DE UVA, CONCENTRADO, (MAGUARI OU SIMILAR), C/ 500ML, RENDIMENTO 05 LITROS	UNIDADE	DA FRUTA	500,0000	5,9700	2.985,0000
1	45	TOMATE (TIPO A) DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO	KG	CEASA	1.000,0000	8,9700	8.970,0000
1	46	VAGEM (TIPO A) MADURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E DE UNIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE	KG	CEASA	200,0000	10,9400	2.188,0000
Total							203.239,9900

Empresa: AVENIDA - COMERCIO DE CARNES E FRIOS LTDA

CNPJ/CPF: 08.831.848/0001-74

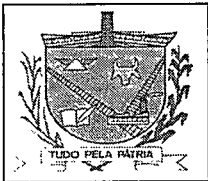
Representante:

CPF:

Status: Sócio

Microempresa: Sim

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	2	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, OBTIDO PELA MISTURA DO CACAU EM PÓ, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS, ACONDICIONADO EM PACOTE DE POLIETILENO, RECIPIENTE DE POLIETILENO OU DE FOLHA DE FLANDRES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 800 GR DE PESO LÍQUIDO. SIMILAR ÀS MARCAS TODDY, NESCAL OU DE MELHOR QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UND.	ITALAC	567,0000	10,8500	6.151,9500
1	4	AMIDO DE MILHO, 1 KG PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS, NÃO PODENDO ESTAR UNIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS SOB A FORMA DE PÓ. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE	UNIDADE	SINHA	504,0000	14,4900	7.302,9600
1	11	CARNE BOVINA DE 2ª (EX; ACÉM, PEIXINHO) SEM OSSO, CONGELADA OU RESFRIADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, MAGRA SEM PELE, SEM GORDURA, SEM CONTRA PESO, PRODUTO COM SELO DE INSPEÇÃO (S.I.F. SIE OU SIM)	KG	MINERVA	3.540,0000	29,0000	102.660,0000
1	13	EXTRATO DE TOMATE 850 GR - EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 850GR, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES, E TOLERADA A ADIÇÃO DE 1% DE AÇÚCAR E DE 5% DE CLORETO DE SÓDIO. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. SIMILAR ÀS MARCAS ELEFANTE, CEPÊRA E D'AJUDA OU DE MELHOR QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA	UNIDADE	GOIALI	980,0000	14,4900	14.200,2000
1	14	FARINHA DE MANDIOCA - 01 KILO, SECA, FINA, BENEFICIADA, BRANCA, TIPO 2, COM UMIDADE INFERIOR A 13%, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALADA EM PACOTES DE 1 KG, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO	UNIDADE	SONHO NOSSO	441,0000	10,2900	4.537,8900
1	28	MAMÃO (TIPO A) FORMOSA, EXTRA, PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO PODENDO ESTAR DANIFICADO, COM COLORAÇÃO UNIFORME, FRESCO, MADURO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG	CEASA	758,0000	8,5000	6.443,0000
1	29	MANTEIGA DE LEITE DE ORIGEM ANIMAL COM SAL, DE 1ª LINHA, EM EMBALAGEM DE 1KG. PRODUTO PRODUZIDO BASICAMENTE A PARTIR DE ÓLEOS E/OU GORDURAS COMESTÍVEIS, LEITE E SEUS CONSTITUINTES, SAL (CLORETO DE SÓDIO, MÁXIMO DE 3% SOBRE O PESO DO PRODUTO), ÁGUA, VITAMINA A E OUTRAS SUBSTÂNCIAS	UNIDADE	LADICO	1.088,0000	48,0000	48.384,0000



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Número do processo: 3/2024

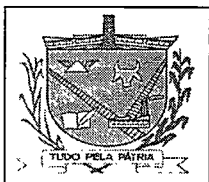
Vencedores da Licitação

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
		PERMITIDAS DESDE QUE MENCIONADAS. O PRODUTO DEVE CONTER MÍNIMO DE 80% DE LÍPIDIOS, LIVRE DE GORDURA TRANS E CONTENDO MÁXIMO DE ÁGUA DE 15% SOBRE O PESO DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO DE EMULSÃO PLÁSTICA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, E COR AMARELA HOMOGENEA.					
1	32	ÓLEO DE SOJA 900ML, ÓLEO VEGETAL - REFINADO, OBTIDO DE MATÉRIA PRIMA VEGETAL, ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS; GARRAFAS PLÁSTICAS TRANSPARENTES DE 900 ML; DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UNIDADE	CEASA	1.850,0000	8,2900	15.336,5000
Total							205.016,5000

Empresa: FERNANDA LUZIA RODRIGUES DA COSTA PIRES
Representante:
Status: Sócio

CNPJ/CPF: 06.907.069/0001-80
CPF:
Microempresa: Sim

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	3	AÇÚCAR CRISTAL - 5 KG, CRISTAL BRANCO, PURO E NATURAL, EMBALADO EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, PACOTES DE 5 KLS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS.	UNIDADE	CRISTAL VALE	661,0000	18,9900	12.552,3900
1	8	BISCOITO MAISENA 400 GR - SEM RECHEIO, EMBALAGEM CONTENDO 3 PACOTES TOTALIZANDO 400G, SABOR MAISENA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	AMANDA	441,0000	5,4900	2.421,0900
1	9	BISCOITO CREAM CRACKER 400 GR - SALGADA, TIPO CREAM CRACKER, INDIVIDUAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO, ATÓXICO, HERMETICAMENTE VEDADOS, COM 800GR CADA PACOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	AMANDA	94,0000	5,9500	559,3000
1	10	CAFÉ 250GR - ESPECIAL, TIPO SUPERIOR TORRADO E MOÍDO, CONSTITUÍDO COM GRÃOS ARÁBICOS PODENDO CONTER 15% DE GRÃOS CONILON; 10% DE GRÃOS PRETOS/VERDE/ARDILOS, LIVRE DE SABOR ESTRANHO, BEBIDA DURA OU MELHOR, AROMA CARACTERÍSTICO, SABOR CARACTERÍSTICO, E EQUILIBRADO, COR MÉDIO/MODERADAMENTE ESCURO E MÉDIO CLARO, QUALIDADE GLOBAL SUPERIOR MÍNIMA DE 6,00 NA ESCALA SENSORIAL, IMPUREZAS (CASCA E PAUS) EM G/100G MÁXIMA DE 1%, EMBALAGENS A VÁCUO, CONTENDO 250GR.	UNIDADE	FAZENDÃO	50,0000	8,9500	447,5000
1	15	FARINHA DE TRIGO - 01 KILO, FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO, DESGERMINADO E SÃO, ISENTO DE MATÉRIA PRIMA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; SEM FERMENTO. EMBALAGEM DE 01 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO.	UNIDADE	TRIGOBEL	1.071,0000	6,5000	6.961,5000
1	18	FUBA DE MILHO AMARELO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FOLICO, EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO DE 1KG, RESISTENTE TRANSPARENTE. NO SEU RÓTULO DEVE CONSTAR PRAZO DE VALIDADE VISÍVEL, LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E SOBRE GLÚTEN. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	SINHA	256,0000	5,3000	1.356,8000
1	21	LEITE DE SOJA 1 LITRO (ADES, SOYMILK OU DE MELHOR QUALIDADE)	UNIDADE	PIRACANJUBA	100,0000	8,4500	845,0000
1	22	LEITE EM PÓ DESNATADO 400GRMS, INSTANTÂNEO, CONTENDO NO MÁXIMO 1,5% DE GORDURAS, EMBALADO EM LATAS DE FOLHAS DE FLANDRES OU ALUMÍNIO LIMPAS, ISENTAS DE FERRUGEM, NÃO AMASSADAS, RESISTENTES, OU EM PACOTES PLÁSTICOS ALUMINIZADOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	NUTRISSIM	315,0000	18,9500	5.969,2500
1	24	LINGUIÇA TIPO "TOSCANA" (CARNE BOVINA E SUÍNA), CONGELADA DE 1ª QUALIDADE, SEM CONTRA PESO. PRODUTO COM SELO DE INSPEÇÃO (S.I.F, SIE OU SIM).	KG	FRICIL	885,0000	19,4900	17.248,6500
1	26	MACARRÃO AVE MARIA DE SEMOLINA OU SÊMOLA, COM OVOS, EMBALADOS EM PACOTES DE 500 GRAMAS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADES DE 06 MESES, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS - PRIMAS SAS E LIMPAS.	UNIDADE	SAFRA	1.071,0000	2,9500	3.159,4500
1	27	MACARRÃO PARAFUSO DE SEMOLINA OU SÊMOLA, COM OVOS, EMBALADOS EM PACOTES DE 500 GRAMAS, COM	UNIDADE	SAFRA	3.500,0000	2,9500	10.325,0000



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Número do processo: 3/2024

Vencedores da Licitação

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
		DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADES DE 06 MESES. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS - PRIMAS SÃS E LIMPA.					
1	31	MILHO PARA CANJICA AMARELA, DE 1 QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, EMBALAGEM COM 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	UNIDADE	SINHA	200,0000	2,4900	498,0000
1	33	OVOS - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: OVOS DE GALINHA "TIPO GRANDE", CASCA LISA. OS OVOS DEVERÃO ESTAR LIMPOS. NÃO PODERÃO ESTAR TRINCADOS. EMBALAGEM: EM CAIXAS DE PAPELÃO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF, CISPOA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 15 DIAS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	DUZIA	SAITO	630,0000	8,9500	5.638,5000
1	37	PROTEÍNA DE SOJA DE 500 GR, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UNIDADE	SINHA	157,0000	7,3500	1.153,9500
1	38	QUEIJO MUSSARELA EMBALADO E RESFRIADO, KG, PRAZO DE VALIDADE DE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	MIMO	60,0000	45,0000	2.700,0000
1	40	ROSQUINHA DE COCO (MABEL OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE) 600 GR.	UNIDADE	EMEGE	1.890,0000	6,8500	12.946,5000
1	41	SAL DE COZINHA, REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, NÃO PEGAJOSO OU EMPEDRADO, EMBALADO EM PACOTES DE 1 KG. EMBALAGEM COM DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	DUNAS	500,0000	2,8500	1.425,0000
1	42	SUCO DE CAJU, CONCENTRADO (MAGUARI, OU DE MELHOR QUALIDADE) C/ 500 ML. RENDIMENTO 05 LITROS.	UNIDADE	DA FRUTA	3.400,0000	3,7400	12.716,0000
1	47	VINAGRE BRANCO, FERMENTADO ACÉTICO DE ALCOOL, ACIDEZ 4%. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM GARRAFAS PLÁSTICAS RESISTENTES, CONTENDO 750 ML.	UNIDADE	TOSCANO	130,0000	3,7500	487,5000
1	48	CACAU EM PO 100% CACAU	PCT	SINHA	120,0000	13,4500	1.614,0000
1	49	UVA PASSA EMBALAGEM DE 100 GRAMAS	PCT	LA VIOLETERA	200,0000	3,9500	790,0000
Total							101.815,3800

Empresa: LATICINIOS OLIVEIRA E SOUZA LTDA

CNPJ/CPF: 01.960.874/0001-53

Representante:

CPF:

Status: Sócio

Microempresa: Sim

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	19	IOGURTE DE FRUTA C/ 120 G (COCO/MORANGO)	UN	LADICO	15.000,0000	1,7900	26.850,0000
1	23	LEITE PASTEURIZADO TIPO "C", ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS, RESISTENTES, LACRADOS, CONTENDO 1 LITRO.	UNIDADE	LADICO	15.000,0000	4,4400	66.600,0000
Total							93.450,0000

Empresa: TEIXEIRA & SILVA PANIFICADORA LTDA

CNPJ/CPF: 07.617.192/0001-29

Representante:

CPF:

Status: Sócio

Microempresa: Sim

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	35	PÃO TIPO FRANCÊS - PRODUZIDO NA DATA DA ENTREGA, PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, AÇÚCAR, SAL E ÁGUA. COM CASCA DE COR UNIFORME CASTANHO-DOURADO, MACIA, MIOLO DE COR BRANCO-CREME DE TEXTURA MACIA E GRANULAÇÃO FINA.	KG	PRÓPRIA	3.190,0000	19,0000	60.610,0000
1	39	ROSCA DOCE. O PRODUTO DEVE ESTAR LIMPO, ÍNTEGRO E ADEQUADO PARA CONSUMO, CONTENDO UMA MASSA FOFA E MACIA, COM CHEIRO, COR E APARÊNCIA CARACTERÍSTICOS. DEVE ESTAR LIVRE DE POEIRA, SUJIDADES E DANOS.	KG	PRÓPRIA	2.200,0000	23,0000	50.600,0000
Total							111.210,0000
Total Geral							714.731,8700

CAROL FERNANDES DO NASCIMENTO
PREGOEIRO
054.460.911-59